



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes personalizados destinados aos atletas que representarão o município de Ponte Serrada na cerimônia de abertura dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2025. A contratação visa garantir a padronização visual, a adequada identificação da delegação municipal e a boa apresentação dos atletas durante o evento, promovendo a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Os uniformes deverão atender aos critérios de conforto, resistência, qualidade e estética compatíveis com o uso em solenidades esportivas oficiais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual dos colaboradores da DME Ponte Serrada, visando melhorar a identificação institucional, promover a segurança nas atividades diárias e fortalecer a imagem pública do município. A aquisição dos uniformes também atende à demanda específica de participação na cerimônia de abertura dos JASC 2025, onde é essencial apresentar uma equipe uniformizada, organizada e representativa. Os itens solicitados foram escolhidos considerando conforto, resistência e adequação ao clima local, garantindo qualidade e durabilidade no uso contínuo. Trata-se de medida que valoriza os profissionais, promove identidade institucional e atende a uma demanda concreta da gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	35	Camisetas gola redonda, tecido	64,80	2.268,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

		dry. Personalização sublimação.		
02	35	Blusão com capuz e bolso canguru. moletom 3 cabos Personalização: bordados frente e costas.	159,33	5.576,55
03	35	Calça com cordão e elásticos moletom dois cabos Personalização: bordado na perna.	96,33	3.371,55

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

O fornecimento dos uniformes personalizados deverá ser realizado até o dia 04 de junho de 2025, impreterivelmente, em razão da participação da delegação de Ponte Serrada na cerimônia de abertura dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC 2025), cuja data já está definida.

A entrega deverá ocorrer na sede da DME de Ponte Serrada, localizada no município de Ponte Serrada/SC, até as 11 horas da manhã do dia 04 de junho de 2025, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados por item.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer atrasos que comprometam a finalidade da contratação. Eventuais irregularidades ou divergências nas especificações dos produtos entregues acarretarão a recusa dos itens, devendo a substituição ocorrer de forma imediata e sem ônus para a Administração.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos uniformes personalizados será efetuado conforme as seguintes condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em uma parcela única, mediante a entrega integral dos uniformes e a emissão da nota fiscal correspondente.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos uniformes pela DME de Ponte Serrada, com a devida conferência e aceitação das condições especificadas neste Termo de Referência.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta da empresa contratada, conforme dados bancários que serão informados após a assinatura do contrato.

Observação: A contratada deverá enviar a nota fiscal correspondente à entrega, que deverá estar devidamente discriminada e de acordo com as especificações do contrato, para que o pagamento seja realizado. O não cumprimento das condições de entrega ou a entrega de produtos em desacordo com o especificado poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da pendência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, na qualidade de contratante:

Disponibilizar os veículos no local previamente informado para a execução dos serviços de instalação das placas;

Prestar as informações necessárias à contratada para a correta execução do serviço;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando eventuais ocorrências;

Atestar a nota fiscal após a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais;

Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o cumprimento integral do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inadimplemento constatado durante a execução do serviço, solicitando as devidas correções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Fornecer os uniformes conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência, atendendo aos requisitos de qualidade, quantidade, descrição e personalização previamente estabelecidos;

Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, conforme estipulado, entregando os uniformes na data e local definidos pela Administração, em perfeitas condições de uso;

Garantir a qualidade e durabilidade dos uniformes fornecidos, que devem ser adequados ao uso constante e às condições climáticas do local de atuação;

Substituir, sem custo para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação, divergência nas especificações ou que não atenda às condições acordadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação pela Administração;

Fornecer nota fiscal referente à entrega dos uniformes, com todas as informações necessárias para a comprovação de que o objeto da contratação foi devidamente fornecido e entregue conforme o estabelecido;

Manter o responsável pelo atendimento e esclarecimentos durante o período de vigência do contrato, prestando suporte à Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado, inclusive para eventuais trocas ou ajustes nos uniformes entregues;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

Advertência;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na

Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada apresentação e a padronização visual dos atletas da DME Ponte Serrada durante a cerimônia de abertura dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2025. A aquisição dos uniformes, conforme as especificações aqui descritas, contribuirá para a valorização do esporte municipal, a representatividade institucional e a segurança e conforto dos participantes durante o evento.

A Administração Municipal de Ponte Serrada se compromete a fiscalizar o cumprimento dos termos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega dos uniformes atenda a todas as condições acordadas. A contratada, por sua vez, deverá garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos, prestando total assistência à Secretaria Municipal de Educação durante a execução do contrato.

Ponte Serrada, 25 de maio de 2025

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer